



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

LEI Nº 844/69 - De 27 de outubro de 1.969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais; Fago - saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

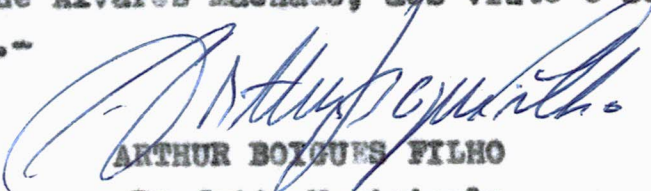
Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial - na importância de NCR\$ 900,00=(Novecentos cruzeiros novos) -, com vigência até 31 de dezembro de 1.970, destinado ao pagamento do Engenheiro Fiscal de Obra de ampliação do - Ginásio Estadual de Álvares Machado.-

Artº 2º - Fica anulada parcialmente em NCR\$ 900,00=(Novecentos cruzeiros novos), a verba - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - Contabilidade - 4140.16 - Material Permanente - Aquisição de - Máquinas, arquivos e outros, do orçamento vigente.-

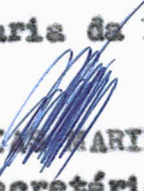
Artº 3º - O valor do crédito referido no artigo 1º, será coberto - com os recursos provenientes da anulação da verba de que trata o artigo 2º desta Lei.-

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1.969.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura municipal em data acima citada.-


OZIEL MARINI
-Secretário-